

DECRETO No. 45/2023 - LEI No. 1440/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 38.431.23 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00050	11.50
	Fonte: 190 - Operações de Crédito Internas	11.50
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00052	426.23
	Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	426.23
02.04.08.09.272.0157.2013	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00064	200.00
	Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	200.00
02.05.04.04.123.0156.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEÇÃO DE TESOUREARIA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00082	3.50
	Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	3.50
02.07.01.10.301.0123.2028	PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00191	18.480.00
	Fonte: 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	18.480.00
02.12.03.26.782.0158.1008	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00427	19.310.00
	Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.000.00
	Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.310.00
		38.431.23

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Junho de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal